



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50, Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9547

Ofício Circular n.º 0035/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.028934/2014.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2014.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro-RBMLQ-I

Assunto: **Verificação inicial para metro comercial rígido - Portaria Inmetro nº 145/1999**

Senhores Dirigentes,

1. O Regulamento Técnico Metrológico (RTM) para as medidas materializadas de comprimento de uso geral, aprovado pela Portaria Inmetro nº 145/1999, estabelece que as medidas materializadas de comprimento devem ser submetidas à verificação inicial a partir de 01 de abril de 2000, sendo admitidas somente aquelas que possuem modelo aprovado.
2. Diante do apresentado no comando legal, solicitamos que seja incorporada na programação de atividades desse órgão a verificação de tais instrumentos de medição.
3. Visando auxiliar a ação dos órgãos da RBMLQ-I, identificamos, até a presente data, as quatro Portarias de Aprovação de Modelo (PAM) em vigor para metro comercial rígido, conforme relacionadas abaixo:

Item	Fabricante	Modelo	Portaria Inmetro/Dimel n°
1	Escalametros Edwi Ltda.	---	65/1997
2	Indústria Bandeirante de Artigos Escolares de Plástico e Madeira Ltda.	SP	279/2010
3	Plastmetro	CM	240/2011
4	Alumetro Comércio de Brindes Ltda.	CD	162/2012

4. O fabricante relacionado no item 1 será notificado para solicitar aprovação de modelo de acordo com a regulamentação vigente, cuja requisição deverá ocorrer em um prazo de 30 dias. Caso essa condição não seja atendida ao término desse prazo, a Portaria de Aprovação de Modelo desse fabricante será revogada e a verificação inicial de tais instrumentos será suspensa.

Folha 2 do Ofício Circular n.º 0035/ Dimel, de 07/08/2014.

5. Esta Diretoria coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored